



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.254, de 27 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da gratificação extraordinária aos servidores ativos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Coronavírus – Covid-19, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista no contido no processo protocolado sob o nº 10.807/2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 350, de 21 de maio de 2020, que Cria Gratificação Extraordinária, temporária e transitória aos servidores municipais da Administração Municipal de Ferraz de Vasconcelos que estiverem atuando na Secretaria Municipal de Saúde durante a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGA por 90 (noventa) dias, o pagamento da gratificação extraordinária aos servidores ativos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO